



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2012

De 03 de abril de 2012.

“Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Cidadão Pinheirense”

TADEU JOSÉ DE SÁ NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido aos munícipes abaixo relacionados o ***“Título Honorífico de Cidadão Pinheirense”***.

- ANA MARIA GALETTI
- ANTÔNIO ELPÍDIO DE SOUZA GAGNO
- ANTÔNIO LOCATELI
- EGUINALDO ANDRADE
- EMMANUEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO
- GALDINO LUIZ ZAGANELLI
- GRACINDO MATIAS WAGMACKER
- IDALZA RITA CANAL FÁVERO
- IZAIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- IVANILDO TAVARES DE SOUZA
- JOÃO ELIAS BOELONI
- JOSEVALTO MARTINS DE SOUZA
- JURANDIR PORTO DE OLIVEIRA
- LEONARDO AKSACKI MALACARNE
- MÁRIO SÉRGIO DE CASTRO MONTEIRO
- MARGARIDA MARCARINI DE SOUZA AGUIAR
- NILSON DE JESUS GONÇALVES
- PEDRO LÚCIO BENEVIDES
- ROBERTO CARLOS MORGAN



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

- SENAQUERIBE SCARDINI
- SILAS SEBASTIÃO TRINDADE
- SILVIA CARLA DE OLIVEIRA DAMASCENO MACHADO
- VALDEMIR GUSSON
- VILMAR GOMES TEIXEIRA

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 03 de abril de 2012.

TADEU JOSÉ DE SÁ NASCIMENTO
Presidente